

REGULAMENTO CONCURSO DOCE MARAVILHA DE PORTUGAL

1. NOME DO CONCURSO

Doce Maravilha de Portugal

2. OBJETO

Encontrar o Doce Maravilha de Portugal, composto por 7 ingredientes, que melhor traduzem os sabores da doçaria do território nacional, podendo constituir-se como uma referência nacional e internacional - algo que se prova e é como estarmos a deliciarmo-nos com o melhor de toda a doçaria de Portugal, concentrado apenas num doce.

3. GRUPO-ALVO

Todos os estudantes, professores e gestores das escolas da área de pastelaria /hotelaria/ restauração/ gastronomia.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Escolas da área de pastelaria/hotelaria/restauração/gastronomia, que podem inscrever alunos individuais, com a coordenação de um professor; ou equipas constituídas por dois alunos, com a coordenação de um professor.

5. FASES DO CONCURSO

5.1 Anúncio

Corresponde ao convite por parte das 7 Maravilhas® a todas as escolas, incentivando a participação: Escolas do TP, Politécnicos, Outras.

Data: 20 Maio - 7 Junho

5.2 Representação das Escolas

Corresponde à seleção que cada escola fará do DOCE a levar a concurso.

Data: 7-17 Junho



5.3 Apresentação do Concurso

Apresentação do concurso no Programa Especial 7 Maravilhas Doces de Portugal®, que faz o lançamento do roadshow que vai percorrer o país ao longo do Verão, com a RTP1. Lançamento de comunicado de imprensa.

Data: 27 Junho

5.4 Divulgação dos Doces Representantes das Escolas

Divulgação de todos os DOCES participantes ao longo dos 20 programas de day-time das 7 Maravilhas® com a RTP1. Será divulgado um DOCE por escola participante. O número total de DOCES a divulgar dependerá do número de escolas participantes. Se existirem mais de 20 escolas a concurso, existirão programas que divulgarão mais do que um DOCE.

Data: 2 Julho - 16 Agosto

5.5 Seleção dos Doces Finalistas

Do total de DOCES a concurso, serão selecionados 7 que passarão para a Fase Final. Esta seleção será efetuada por votação secreta do Conselho Científico das 7 Maravilhas®, com base numa ficha de inscrição, 2 fotografias e numa descrição do DOCE (votação "cega" sem ser conhecido o autor/escola). Cada membro escolhe 7 DOCES e atribui votos de 1 a 7.

Data: 21 Agosto

5.6 Finalíssima

Decorre no dia da final das 7 Maravilhas, em direto na RTP1, onde o Conselho Científico escolherá dos 7 DOCES finalistas, o vencedor do concurso. Esta etapa inclui a confeção e a prova dos 7 DOCES. Cada membro atribui votos de 1 a 7. Os resultados da votação serão conhecidos na Gala a transmitir a partir das 21h.

Data: 7 Setembro

6. Prémios

o Turismo de Portugal oferece um estágio numa Escola Hoteleira de referência na Europa em local a acordar com o vencedor.

7. INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas através da ficha de inscrição (anexa) até ao dia 07 de junho de 2019 enviada para o endereço: 7maravilhas@7maravilhas.pt.
2. As inscrições deverão ser acompanhadas pela ficha técnica da receita / descrição detalhada doce.
3. As inscrições deverão ser acompanhadas da explicação do processo criativo (da tradição à inovação), devendo explicitar a respetiva inspiração

8. AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO

8.1. Os critérios de avaliação do júri são os seguintes:

- 1) Apresentação
- 2) Sabores
- 3) Competências técnicas
- 4) Criatividade e inovação
- 5) Uso de produtos locais

8.2. Pontuação:

Pontuação máxima 100 pontos

- 1) Apresentação (20 pontos)
- 2) Sabores (20 pontos)
- 3) Competências técnicas (20 pontos)
- 4) Criatividade e inovação (20 pontos)
- 5) Uso de produtos locais (20 pontos)

8.3. O júri procederá individualmente à apreciação e avaliação das receitas a concurso, não havendo posteriormente ponderação alguma que não a soma aritmética das pontuações tornadas públicas no ato da divulgação de resultados.

8.4. Em caso de empate, será considerado o voto de qualidade do presidente do júri.

9. DIREITOS DE AUTOR

9.1. O participante garante ser o detentor de todos os direitos de autor e conexos associados à receita Inovação constante da ficha técnica submetida. Nessa qualidade, o participante cede os seus direitos de autor, bem como quaisquer outros direitos eventualmente existentes, às 7 Maravilhas® para que a possa utilizar livremente e para os fins que entender convenientes, sem que lhe possa ser exigida qualquer contrapartida, a título de remuneração, compensação ou outro, não lhe sendo imputável qualquer tipo de responsabilidade por esse facto.

9.2. No caso de ser detetada a apresentação de receitas já existentes, o concorrente será desclassificado.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento, com as atualizações que, a qualquer momento venham a ser introduzidas pela organização, bem como a aceitação dos resultados do mesmo e de todas as decisões, em especial do Júri, sem possibilidade de reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância inquestionáveis e definitivas.

10.2. A decisão do Júri é final e incontestável.

10.3. Os participantes, ao aderirem ao concurso, manifestam a sua total concordância com as regras deste e concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à promotora a divulgação da receita, caso seja o vencedor.

Regulamento: 7MDP 20.05.2019